

DECRETO Nº 002/2021/GAB/PREF ARAGUANÃ/TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**PUBLICADO NO
PLACAR
DATA**

04 / 04 / 2021

ASSINATURA

“Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais do município de Araguaã-TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA no uso das duas atribuições constitucionais e legais, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Araguaã/ TO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do município de Araguaã-TO no período de 04/01/2021 a 08/01/2021, em virtude da reorganização de início de Mandato podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que seguirão o estabelecido em forma de escala feito pelo próprio gestor, o Conselho Tutelar e o Serviço de Atendimento de Urgência cumprirão jornada de trabalho normal.

Art. 3º. Os demais servidores do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e demais secretarias ficarão em recesso à disposição do Município e se apresentarão de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º. Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviço de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**MAX NYLTON
BARBOSA DA
SILVA:02781701106**

Assinado de forma digital
por MAX NYLTON BARBOSA
DA SILVA:02781701106
Dados: 2021.01.04 18:31:19
-03'00'

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal De Araguaã